



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº 3084, DE 24 DE OUTUBRO DE 2006

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao vigente orçamento, crédito especial para o fim que indica e adota outras providências.

27.10.06
Expediente nº 1.000.000
Diretoria do Legislativo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, ao orçamento vigente, crédito especial no valor de RR 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), criando o Programa de Trabalho a seguinte indicado:

020007 – SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

08.122 – Administração Geral

0009 – Administração

1.080 – Ampliação e Manutenção do SOS CRIANÇA

4490.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 12.500,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, decorrem do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

Art 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano dois mil e seis (2006)./////

DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE